



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Colônia do Gurgueia – PI

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 2650 – Centro

Fone/Fax (89) 538-1150 * CEP: 64.885-000

Email: prefeitura@coloniadogurgueia.pi.gov.br

CNPJ: 41.522.350/0001-03

LEI Nº 221/2012

de 04 de abril de 2012.

Dispõe sobre diárias dos servidores públicos e dos agentes políticos do poder executivo municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Colônia do Gurgueia – PI, no uso de suas atribuições legais e administrativas, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

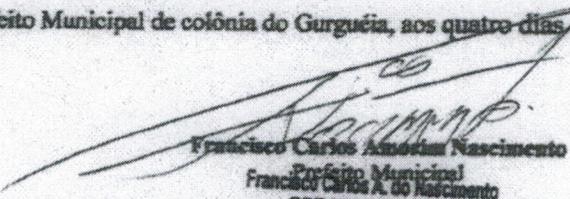
Art. 1º- Fica fixado o valor de diárias para os agentes políticos do Poder Executivo Municipal e dos servidores do Município de Colônia do Gurgueia em viagens a serviço desta municipalidade, nos seguintes valores:

1. – Prefeito Municipal
 - 1.1 – Viagem dentro do Estado do Piauí.....R\$ 300,00
 - 1.2 – Viagem fora do estado do Piauí.....R\$ 570,00
2. – Vice-Prefeito Municipal
 - 2.1 – Viagem dentro do Estado do Piauí.....R\$ 300,00
 - 2.2 – Viagem fora do estado do Piauí.....R\$ 570,00
3. – Secretários Municipais e Assessores
 - 3.1 – Viagem dentro do Estado do Piauí.....R\$ 150,00
 - 3.2 – Viagem fora do Estado do Piauí.....R\$ 225,00
4. – Demais Categorias
 - 4.1 – Viagem dentro do Estado do Piauí.....R\$ 80,00
 - 4.2 – Viagem fora do Estado do Piauí.....R\$ 120,00

Art. 2º Considera-se diária, o intervalo ininterrupto de 24 horas fora do município, não sendo contada a frações.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia 02 de abril de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colônia do Gurgueia, aos quatro dias do mês de abril de dois mil e doze.


Francisco Carlos Amorim Nascimento

Prefeito Municipal
Francisco Carlos A. do Nascimento
CPF 395.973.003-07

A presente lei foi numerada, registrada e publicada nos quatro dias do mês de abril de dois mil e doze.


Antonio Alves de Santana Sobrinho
Sec. Mun. ADM e Finanças.
CPF: 216.823.563-53

ADM: Trabalho Amor e Paz.